INDICAÇÃO Nº 70/2026
Data: 6 de fevereiro de 2026.

EMENTA: Indica ao Poder Executivo Municipal a revisão do critério de cálculo do adicional de insalubridade dos enfermeiros e técnicos de enfermagem, bem como a avaliação de alteração do Estatuto do Servidor e da legislação municipal.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, indica ao Poder Executivo Municipal que avalie a necessidade de revisão do critério de cálculo do adicional de insalubridade devido aos enfermeiros e técnicos de enfermagem do Município, bem como a possibilidade de alteração do Estatuto do Servidor Público Municipal e da legislação correlata.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo promover maior justiça e valorização aos profissionais da enfermagem, que exercem suas funções diariamente expostos a agentes nocivos à saúde, em ambientes que exigem elevado grau de responsabilidade, dedicação e risco.

Atualmente, o adicional de insalubridade vem sendo calculado com base no menor salário pago pela Prefeitura Municipal, e não no menor salário das respectivas categorias profissionais, o que gera distorções e não reflete adequadamente a complexidade e a importância das atividades desempenhadas por enfermeiros e técnicos de enfermagem.

Diante disso, sugere-se que o Poder Executivo Municipal realize estudos técnicos, jurídicos e administrativos visando a revisão da base de cálculo do adicional de insalubridade, bem como a atualização do Estatuto do Servidor Público Municipal e da legislação específica, de modo a garantir maior equidade e reconhecimento a esses profissionais.

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br

Ressalta-se que eventual alteração deve observar os limites legais e orçamentários, bem como os princípios da responsabilidade fiscal, sem prejuízo da valorização dos servidores públicos da área da saúde.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal especial atenção para o atendimento desta indicação.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 6 de fevereiro de 2026.

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS
(JUCA)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br